

		Ministério de Minas e Energia Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético Departamento de Planejamento Energético Coordenação-Geral de Planejamento Geração		
	ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
	Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
1	Itaipu	Descasamento entre valor de GF e da sua contribuição energética para o subsistema. Crítica à metodologia adotada que vem reduzindo a GF de Itaipu.	Redução de GF de Itaipu	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente a Itaipu.
2	Itaipu	Não violação dos limites de redução de GF (contribuição enviada para a CP 36). Preocupação com a renegociação entre Brasil e Paraguai do Anexo C do Tratado de Itaipu em 2023. Caso seja alterado estes limites, alerta para o respeito do princípio de segurança jurídica. Trecho do relatório técnico externo: "A condição de futura perda de receita para a Itaipu Binacional como um todo por uma medida unilateral do governo brasileiro com base na regulamentação do setor elétrico, certamente trará mais dificuldades para a negociação do Anexo C com o lado paraguaio;"	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
3	Itaipu	Benefício indireto - CP não aponta revisão desse critério. Pode variar de acordo com a configuração (UHES, transmissão, matriz energética) na qual esta usina teve seu benefício indireto calculado. Defende um tratamento igual entre as usinas da mesma cascata, de forma a avaliar corretamente o benefício de cada usina.	Sugere aprimorar metodologia	Na visão do Departamento de Planejamento Energético - DPE, o Benefício Indireto - BI definido na Portaria MME nº 406, de 16 de outubro de 2017 se aplica apenas a novos empreendimentos a serem incluídos nas cascatas.
4	ABRAGE	"A eliminação dos limites máximos de redução da quantidade de energia comercializável por uma usina que, no Brasil, é definida pelo Estado, conjugada com a alteração da periodicidade da definição de tal quantidade, pode ser percebida pelos atores setoriais hoje detentores de outorgas, bem como por agentes econômicos extrasetoriais, de forma ampla, como uma ruptura no ambiente de segurança jurídica para investimentos no país." ... "evidente a necessidade de garantia de previsibilidade e estabilidade, sem as quais ficaria significativamente prejudicada a percepção de risco pelos investidores e financiadores do setor, caracterizado pela necessidade intensiva de capital e pelos longos prazos de maturação e retorno dos investimentos." ... "... a maior parte dos eventos motivadores das revisões propostas não pertenceria à esfera de controle e gerenciamento das empresas tais como, nas palavras da Nota Técnica EPE/MME, "evolução natural da matriz de energia elétrica", "critérios e modelos computacionais utilizados nas avaliações energéticas", "parâmetros econômicos, como o custo do déficit" e "mecanismos de aversão a risco"."	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
5	ABRAGE	"Consumidores que almejam, por seu turno, contratações de energia de médio e longo prazo" ... "terão mais dificuldade para identificar geradores (e conseqüentemente comercializadores) dispostos a celebrá-las." ... "elevação da percepção de risco por todos os agentes do setor, refletindo-se nos consumidores livres / especiais"	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
6	ABRAGE	"maior percepção de risco" ... "o valor das empresas percebido pelo mercado tenda a se reduzir."	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
7	ABRAGE	"multiplicar a percepção de risco dos agentes financeiros e encarecer as operações financeiras." ... "a maior dificuldade e/ou o encarecimento das operações de financiamento de novos empreendimentos de geração de energia elétrica que, já serão progressivamente afetadas pela redução da capacidade de ancoragem da expansão da geração no ambiente regulado."	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
8	ABRAGE "medidas propostas " ... "impactem os preços finais da energia comercializada nos ambientes regulado e livre, como reflexo natural da deterioração do ambiente de negócios e da elevação da percepção de risco pelos agentes setoriais"	Considerar efeitos na distribuição (nível de contratação)	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente ao segmento de distribuição
9	ABRAGE "a nota publicada em 25/09/2019 aumentou o nível de incertezas e preocupações dos agentes já expostos nesta contribuição" ... "riscos de distorções no MRE como um todo, caso a adesão fosse verificada majoritariamente por usinas com possíveis aumentos de GF" ... "enfraquecer o direito estabelecido pelo Decreto 2.655/1998 para os geradores que não fizerem a opção, uma vez que teríamos tratamento diferente para situações semelhantes, causando insegurança jurídica, e poderia agravar o alegado desequilíbrio entre a soma dos certificados (total de lastro) e a quantidade de energia que o sistema consegue suprir"	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
10	ABRAGE/FURNAS "a proposta não está em consonância com o Princípio da Segurança Jurídica e Estabilidade Regulatória. " ... " "revisão excepcional" e revisões ordinárias e extraordinárias sem qualquer limite, mostra-se pouco razoável, vez que é inaceitável que grandes investimentos e contratos de longo prazo possam ser celebrados diante de tamanho risco e falta de previsibilidade de retorno. " ... "a recomposição da equação econômico-financeira somente pode se dar em pecúnia, mediante indenização ou revisão das tarifas"	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
11	ABRAGE/FURNAS "a extensão do prazo das concessões não recompõe satisfatoriamente a equação econômico-financeira do contrato, vez que deixa de atender à imprescindível recomposição do fluxo de caixa do concessionário, reequilibrando, apenas, a componente econômica da equação" ... "não possui previsão legal e poderá ensejar nova onda de judicialização do setor"	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
12	ABRAGE "a expectativa de adoção de medidas de curto prazo, associada ao curto prazo disponibilizado para elaboração das contribuições ... não tem como objetivo uma análise estruturada das ações ..., extraindo-se assunto tão relevante, para uma análise e tomada de decisão em separado, do contexto de perspectivas de mudanças estruturais para o desenho do mercado de energia elétrica no Brasil, as quais estão sendo conduzidas pelo próprio Ministério das Minas e Energia, sob a perspectiva de modernização do setor elétrico. " ... "uma prazo de contribuição amplificado, onde interações intermediárias com as instituições setoriais, particularmente o Ministério e a Aneel, contribuiriam com a assertividade do processo, com a ampliação de participação da sociedade e das partes interessadas diretamente no assunto, favorecendo a convergência para soluções melhor estruturadas e decisões mais abrangentes e consistentes sobre o tema. "	Sugere postergar a discussão	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
13	ABRAGE <p>"os critérios de garantia de suprimento estrutural de longo prazo são peças fundamentais no cálculo da Garantia Física. Inclusive, o relatório inicial apresentado pelo grupo temático de Critérios de Garantia de Suprimento pontua o cálculo de Garantia Física como um dos motivadores da discussão"</p> <p>...</p> <p>"nenhuma proposta final foi apresentada que pudesse subsidiar as discussões da Consulta Pública nº 85, a qual prevê a utilização destes novos critérios de garantia de suprimento na revisão excepcional e periódica das Garantias Físicas"</p> <p>...</p> <p>"limita o poder de avaliação dos agentes frente às mudanças propostas na Consulta Pública 085 e a necessária condição para se propor medidas que enderecem o reequilíbrio econômico-financeiro"</p> <p>...</p> <p>"a separação dos produtos lastro e energia poderia desempenhar e não pode ser mensurada no contexto da presente proposta"</p>	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
14	ABRAGE <p>"Recomenda-se que a proposta de revisão de garantia física conforme apresentada no escopo da Consulta Pública 85 seja reformulada e inserida no contexto de valoração de atributos das fontes de geração com diferentes características, em complemento à capacidade de geração de energia controlável que as usinas despachadas centralizadamente proporcionam no complexo problema de operação do sistema interligado nacional. "</p>	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
15	ABRAGE <p>"Não há regramento ... para a energia associada além do limite de redução estabelecido. ... origina-se uma diferença, sem nenhum tratamento, entre a redução esperada para o conjunto das usinas e a redução efetivada na prática.</p> <p>O mesmo não acontece para as situações em que há aumento da Garantia Física, já que na hipótese do aumento, a variação é aplicada integralmente, sem limitação regulamentar ou legal. "</p>	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
16	ABRAGE <p>"Recomenda-se que para o contexto dessa revisão de Garantia Física, aliado ao contexto do da modernização do setor, o Ministério das Minas e Energia estabeleça um grupo de trabalho para tratar o tema, onde serão definidos os ajustes nos critérios, atualização dos dados e definição dos parâmetros para cálculo e revisão da Garantia Física. Se a ampliação do debate sobre o tema se justificava em 2017, com mais razão se justifica para a revisão ordinária de 2023, dadas as potenciais mudanças no modelo de mercado do setor elétrico que estão sendo estudadas. "</p>	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
17	ABRAGE <p>"A redução da GF de 10% (para 947 MWm) implica numa perda de valor da operação de R\$ 369 milhões em relação à Receita Esperada e de uma piora no risco (diminuição do CVaR) de R\$ 450 milhões.</p> <p>Estes valores representam uma diminuição de 9,36 R\$/MWh contratado em termos de Receita Esperada e de 11,41 R\$/MWh em termos de diminuição do CVaR. Estes deltas equivalem, respectivamente à 5,51% e 6,71% do valor do contrato de referência de 170,00 R\$/MWh."</p> <p>...</p> <p>"As análises quantitativas ilustram a situação em que a alteração conjuntural da Garantia Física, sem a correspondente ação estrutural de sinalizar a necessidade de expansão do sistema destroem valor do negócio de geração."</p>	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
18	ABRAGE <p>"entende-se como importante e saudável que essas revisões realmente ocorram, por permitirem a adequação periódica das Garantias Físicas dos empreendimentos às variações nas condições de carga e de planejamento da expansão do setor elétrico."</p>	Favorável à proposta	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
19	ABRAGE	"Recomenda-se que a discussão sobre uma proposta alternativa à apresentada na Consulta Pública 085 seja discutida com participação de integrantes de grupo de trabalho criado especificamente para se debruçar sobre o tema durante o período de 2019 até a realização da revisão ordinária da Garantia Física em final de 2023 "	Sugestão de alternativas - plano de trabalho	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.
20	ABRAGE	"As alterações propostas na CP 085 interferem com todo os contratos firmados e em vigor "... "CP 085 não atende aos preceitos de respeito aos contratos e de intervenção mínima. " ... "magnitude e alcance da proposta na CP 085 não deveria ser adotada sem um debate aprofundado das suas potenciais implicações. " ... "A CP 085 não atende às diretrizes de participação da sociedade nos atos praticados. " ... "viés de celeridade nas ações que só encontram respaldo em modelos decisórios centralizados, de modo que a CP 085 não atende à priorização de soluções de mercado, frente a modelos decisórios centralizados. " ... "Alterar a previsibilidade da Garantia Física dos empreendimentos despachados centralizadamente é introduzir uma componente de variabilidade" ... "não se coaduna com o princípio de previsibilidade de atos praticados."	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
21	Ministério da Economia	Considerando como "premente sanar os déficits do GSF estrutural, e pensando em soluções que tenham implementação no curto/médio prazos, foram traçados três caminhos possíveis" para a revisão de GF de usinas hidrelétricas.	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.
22	Ministério da Economia	UHE - Primeiro Caminho: Cenário definido como base, com revisão ordinária a cada cinco anos e cálculo de novos valores (sem a aplicação dos limites de redução estabelecidos no Decreto nº 2.655, de 1998) quando se configurar situação de término de contratos (Itaipu, descotização e término de concessões). "... se inclui a negociação do Anexo C do Tratado de Itaipu e a descotização na categoria "término de contratos", uma vez que, caso se entenda pela viabilidade da implementação dessas ações, novas bases contratuais deverão ser definidas para as UHEs enquadradas em cada uma dessas categorias." Como a harmonização da declaração das distribuidoras à demanda real ocorre de maneira mais lenta que nos outros caminhos (pelos vencimentos dos contratos de concessão), esse caminho pode não sustentar o adequado atendimento da demanda tanto sob o enfoque energético, como sob o aspecto de confiabilidade requerido em um cenário de crescimento da economia "transformador".	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
23	Ministério da Economia	UHE - Segundo Caminho: Ajuste das garantias físicas de energia além dos limites de redução de cinco e dez por cento, "com respectiva adequação dos montantes de energia contratados e com consequente revisão dos preços pactuados, de modo que a receita de venda seja reduzida ou aumentada com vistas a respeitar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos já assinados. " Ponderam que não deveria ser uma imposição sob pena de afronta aos contratos já firmados e, para o êxito desse caminho, deveria ter aceitação, por parte dos agentes, de termos a serem previamente definidos. Entendem ainda que a saída estaria mais relacionada às UHEs com contratos firmados no ACR.	Favorável à proposta	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
24	Ministério da Economia UHE - Terceiro Caminho: "Busca-se ir além do disposto no PL 10.985, de 2018, ao compensar uma eventual redução de garantia física de energia das UHES, com respectiva ampliação dos prazos dos contratos de concessão das usinas atingidas pela medida." Solução seria efetivada mediante adesão, sem limitação quanto à diminuição das garantias físicas de energia e poderia ser empregado para usinas do ACR ou do ACL. Em vistas disso, "pode-se vislumbrar, também, em adotar uma solução híbrida, que envolva a combinação dos caminhos 2 e 3."	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
25	Ministério da Economia Entende-se "pertinente estender esses ajustes às garantias físicas de energia das UTEs, como foi proposto na Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-046/2019-r2." e que "o reequilíbrio econômico-financeiro também pode ser uma saída a ser aplicada à revisão das UTEs, lembrando-se que não há, na legislação, nenhuma limitação para que se proceda à redução de garantia física de energia de empreendimentos termelétricos."	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
26	Ministério da Economia "É importante que, na tomada de decisão, os impactos aos consumidores de energia elétrica precisam ser avaliados, devendo-se levar em consideração (i) o preço atacadista de energia resultante de cada caminho, bem como (ii) o custo de cada caminho para o consumidor."	Considerar efeitos na distribuição (nível de contratação)	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.
27	SPIC "Contribuição 1: Não realizar a revisão excepcional da GFE em 2020 e, em razão do prazo para implementação de outras mudanças no setor, manter o prazo para a próxima revisão ordinária de GFE prevista para iniciar em 2022 e ter seus valores válidos a partir de 2023."	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
28	SPIC "Contribuição 2: Manter a realização das revisões ordinárias de GFE com periodicidade de 5 (cinco) anos, de modo a resguardar o adequado equilíbrio entre a aderência da GFE nominal à real com a estabilidade do fluxo de caixa dos empreendimentos. Contribuição 3: Manter os limites de 5% para redução de GFE em revisões periódicas e de 10% no total, como atualmente previsto no Decreto nº 2.655/1998, para possibilitar a precificação do risco de revisão de GFE."	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
29	SPIC "Contribuição 4: Prever que os limites de 5% e 10% não sejam aplicados às reduções de GFE motivadas por baixo desempenho técnico, dado que a disponibilidade física das usinas já é aferida pelo cálculo do FID que justamente compara a disponibilidade de referência com a disponibilidade real apurada."	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
30	SPIC "Contribuição 5: Incorporar nas futuras revisões de GFE as atualizações dos critérios de segurança do suprimento e de aversão ao risco e as melhorias e aperfeiçoamentos dos modelos e programas matemáticos de modo incremental, como recomendado pela Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-046/2019-r2. Contribuição 6: Consolidar as regras de revisão de GFE para todos os empreendimentos despachados centralizadamente, como recomendado pela Nota Técnica nº EPE-DEE-RE-046/2019-r2, evitando a assimetria existente entre as UHE's e demais usinas participantes do MRE, em termos de critérios de revisão e periodicidade."	Utilização de parâmetros atualizados	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.
31	SPIC "Em relação à proposta de revisão de GFE excepcional em 2020, não foram apresentados documentos e evidências com o objetivo de demonstrar a existência de fato relevante, conforme preconiza o Decreto nº 2.655/1998, aplicando-se o mesmo argumento de ausência de evidências à diretriz de não considerar os limites de redução de 5% e 10% para esta revisão extraordinária pretendida pelo MME. Tal alteração se levada adiante provocará nova onda de judicialização no setor, afastando os investidores de um setor que é intensivo em alocação de capital."	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
32	SPIC "verifica-se também a necessidade de um encadeamento adequado de alguns temas intrínsecos a qualquer processo de revisão de GFE, tais como: - Definição dos Critérios de Garantia de Suprimento (CP 80/2019), uma vez que ainda não se dispõe de um novo critério de suprimento consolidado; - Inclusão dos novos parâmetros obtidos com a revisão das vazões do Nordeste; - Consideração dos novos dados de cadastro operativo das usinas (atualizados pelo ONS)."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
33	SPIC "Recomenda-se que seja incluída, em qualquer processo de revisão de GFE, uma etapa de Consulta Pública, com prazo mínimo de manifestação de 90 (noventa) dias, que apresente as minutas de Portarias com os valores de GFE, juntamente com todos os documentos que fundamentaram seu cálculo. Essa estratégia teria o condão de facultar aos interessados um prazo de manifestação maior do que o protocolar de 10 dias (aplicado para interposição de recurso), reduzindo a chance de erro na decisão e de judicialização do processo decorrente do esgotamento da esfera administrativa antes dos agentes afetados compreenderem adequadamente os efeitos a que estariam submetidos."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
34	ENGIE "A ENGIE apoia a proposta do MME de efetuar uma revisão extraordinária de GF em 2020 de maneira a reduzir seu sobredimensionamento estrutural. Entretanto, entende que a proposta de revisão ordinária anual não se justifica dado o caráter estrutural da GF, sendo plenamente satisfatória sua revisão quinzenal, conforme atualmente regrado."	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
35	ENGIE "Para que se preserve os vitais princípios da estabilidade regulatória e respeito aos contratos firmados, é essencial facultar a cada agente a opção de abrir mão da proteção dada pelo Decreto 2.655/1998 em troca do reequilíbrio econômico-financeiro." "se há acordo bilateral, consensual, não há que se falar em desrespeito a contratos ou aventar instabilidade regulatória. De qualquer maneira é fundamental garantir que as alterações a serem implementadas não alterem ou maculem os limites máximos estabelecidos no Decreto 2.655/1998 no que concerne a todos os demais ritos de revisão de GF à exceção do proposto em tela."	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
36	ENGIE Para que "a opção individual não prejudique o coletivo (MRE)" e evitar um cenário extremo e indesejado de aumento de GF do MRE, ao invés de sua redução, onde apenas empreendimentos com aumento de garantia física aceitariam a revisão de Garantia Física, sugere-se que "apenas empreendimentos que tenham redução de garantia física possam optar por revisar a GF nessa oportunidade extraordinária e não recorrente."	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
37	ENGIE "• Extensão da concessão inspirada na proposta apresentada no PL 10.985/2018, podendo ser aplicada independentemente da forma de comercialização do empreendimento (essa alternativa tem pouca chance de ser aceita por empreendimentos recentes ou com nível de alavancagem alta, visto que pode inviabilizar sua capacidade de pagamento do serviço da dívida); • Reequilíbrio financeiro dos contratos de energia firmados no ambiente regulado, considerando um aumento do preço de venda de energia que compense a redução do volume de energia vendida, mantendo a receita anual original; • Reequilíbrio financeiro dos contratos de quota firmados, considerando um aumento do preço de venda de energia que compense a redução do volume de energia vendida, mantendo a receita anual original. Por fim, é fundamental reforçar que as condições específicas para cada parcela devem ser conhecidas com antecedência adequada ao momento da adesão."	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
38	CTG "O Decreto nº 2.655 estabelece que revisões excepcionais podem ocorrer por conta da "ocorrência de fatos relevantes". " ... "não houve ainda fato relevante que justifique uma revisão excepcional" ... " até o momento uma iniciativa de modernização sem um detalhamento que permita vislumbrar se tal revisão seria ou não necessária para o sucesso da modernização e/ou para a adequação do suprimento." caracterizaria uma quebra da garantia proporcionada pelo Decreto nº 2.655, com a correspondente percepção de instabilidade regulatória. "	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
39	CTG	"novos critérios de garantia de suprimento devam ser sempre considerados por ocasião da revisão da garantia física de cada usina." .. "Trata-se de uma questão que ainda está sendo discutida no âmbito da Consulta Pública MME nº 80/2019."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
40	CTG	"não consideramos as datas factíveis, especialmente diante da necessidade do estabelecimento de novos critérios de suprimento, da revisão de todos os parâmetros envolvidos nos cálculos das usinas, da avaliação do atual critério de rateio do bloco hidráulico totalmente inadequado"	Prazos de Implantação e Vigência	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
41	CTG	"modificação regulatória com potencial de enorme repercussão sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos participantes do MRE" ... "necessários estudos que comprovassem a necessidade absoluta desta diretriz" ... "permitissem estimar adequadamente os custos do eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das usinas" ... "os limites trazidos pelo Decreto nº 2.655 buscam endereçar o binômio "manutenção dos valores de garantia física o mais próximo possível da verdadeira capacidade de suprimento da usina" versus "prover um mínimo de segurança ao investidor em geração"	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
42	CTG	eventual adesão dos "ganhadores" e rejeição por parte dos "perdedores" resultará certamente em aumento da garantia física global, com deterioração da qualidade de suprimento a ela associada e agravamento dos problemas relativos ao GSF	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
43	CTG	A revisão anual de garantias físicas, ao nosso ver, agrega uma forte componente de instabilidade, não apenas aos investidores em geração, mas, no caso das usinas hidrelétricas contratadas por cotas de garantia física, aos consumidores que contrataram essa garantia física.	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
44	CTG	mudança nas regras de revisão das garantias físicas das usinas despachadas centralizadamente (e, no caso, de quaisquer outras usinas) somente deveria ser realizada quando houvesse uma maior clareza em relação ao modelo que prevalecerá após a definição da forma como se dará a separação de lastro e energia.	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
45	CTG	relatório ... tratou apenas das métricas que deverão ser utilizadas para aferir a segurança do suprimento, sem se adentrar nos valores dos parâmetros que serão utilizados. ... sem ter ciência dos impactos dessas mudanças, não é recomendável trazer mais um elemento de insegurança aos agentes.	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
46	CTG	" proposta representa uma ruptura regulatória, que potencialmente provocaria desequilíbrio econômico-financeiro para algumas usinas, o qual necessitaria ser remediado, o que representa mais uma possível fonte de contestação judicial. " ... " a preservação da revisão dentro do marco regulatório atual garante a estabilidade regulatória e facilita o processo de transição para o novo marco regulatório "	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
47	CTG "revisão excepcional que atinja todas as usinas em pouco tempo depois de uma revisão que afetou quase todas as usinas participantes do MRE não é recomendável, por não haver, no momento, fato relevante que a justifique, em particular considerando a percepção de instabilidade regulatória que a mesma provocará" ... " não há tempo hábil para efetuar e aprovar estes estudos, que por sinal não estão previstos no cronograma apresentado na Nota Técnica. " ... "não parece deixar o espaço necessário para um processo ordenado de revisão com introdução de novas metodologias e critérios. "	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
48	CTG "o desgaste envolvido em sua aplicação não se justificará, pois a metodologia de cálculo e revisão de garantias físicas de usinas despachadas centralizadamente ainda carece de uma série de aprimoramentos para torna-la mais robusta" ... " projeto foi demonstrado que uma das principais deficiências da atual metodologia de cálculo da garantia física de usinas despachadas centralizadamente é a utilização da energia firme como critério de rateio da garantia física alocada ao bloco hidráulico entre as usinas hidrelétricas" ... " i) não valora adequadamente o benefício dos reservatórios ... e ii) traz ineficiências no cálculo da garantia física pro subsistema " ... "projeto de P&D apresentou aprimoramento o rateio da garantia física com base na renda spot ... considerava um ajuste para calcular corretamente o benefício de reservatórios. "	Sugere aprimorar metodologia	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pág. 24.
49	CTG "estruturar adequadamente o processo de revisão de garantia física: i) revisitando a metodologia de cálculo das garantias físicas e, em particular, o critério de rateio da garantia física do bloco hidráulico; ii) já tendo definido(s) o(s) novo(s) critério(s) de garantia de suprimento; e iii) já tendo definido o modelo e a implementação da separação entre lastro e energia"	Sugere aprimorar metodologia	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pág. 24.
50	ELEJOR Sejam incorporadas análises e correções nas não estacionariedades de séries de vazões médias afluentes às usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente (e em outras que influenciem nas decisões operativas do sistema). As séries corrigidas deverão ser incorporadas nos decks de referência do modelo NEWAVE. Sugere-se, ainda, que as atividades de verificação e correção na não estacionariedade sejam incluídas como tarefas extras a serem feitas quando da análise de consistência e naturalização das séries que compõe os decks.	Séries de vazões atualizadas	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pág. 26, 27 e 28.
51	Renosonic Realizar ensaios baseados nas normas internacionais ASME PTC-18 e IEC 60041 e que não se considere no cálculo a curva colina oriunda de projeto e sim metodologias que representem a realidade atual da Unidade Geradora. A maior clareza na metodologia do cálculo do rendimento hidráulico, para fins de revisão extraordinária de garantia física, traz benefícios de modernização das UG, maior eficiência, resultado dos modelos NW e DECOMP mais próximos da realidade.	Rendimento Hidráulico da Turbina	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pág. 26, 27.
52	ABRADEE Em caso de haver redução da garantia física das usinas que implique em reduções contratuais compulsórias: 1. Garantir exposição involuntária para esses volumes caso as distribuidoras não consigam recontratar; 2. Publicar os novos valores contratuais tempestivamente, antes de MCSD EN A-1 e LEE A-1/A-2, para que reduções mais expressivas possam ser supridas, evitando um efeito de fluxo de caixa muito expressivo, além de garantir que sejam consideradas como Montante de Reposição.	Considerar efeitos na distribuição (nível de contratação)	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente ao segmento de distribuição

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
53	ABRACE Propõe que a compensação adequada, para preservar a segurança jurídica, seria a de estender o prazo de outorga dos empreendimentos, onde o gerador fica com a energia para negociar em qualquer ambiente, garantindo que este possa capturar o benefício da extensão.	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
54	ABRACE Considera que as revisões anuais da Garantia Física são fundamentais para assegurar a aderência entre os modelos e a operação real.	Favorável à proposta	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.
55	ABRACE Como opção adicional para gerenciar seus riscos comerciais, o gerador pode adicionar aos novos acordos comerciais os riscos de redução de garantia física, prevendo estes no contrato, como por exemplo, atrelar a quantidade de energia a ser entregue à variação da revisão da garantia física. Esta é uma variável de risco que o mercado pode e consegue precificar.	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
56	Cemig Entende-se que revisar as garantias físicas de forma periódica, para além dos limites estabelecidos em decreto poderá, além de sinalizar insegurança jurídica, aumentar a percepção de risco no mercado. Este aumento do risco eventualmente será traduzido na elevação dos preços da energia, especialmente nos contratos de longo prazo, por serem mais suscetíveis a uma variação de garantia física da parte vendedora. Essa distorção de preços, aliada à possibilidade de um balanço estrutural mais ajustado, impactará a correta precificação do lastro que poderá ser sobrevalorizado, desotimizando futuros leilões deste produto	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
57	Serra do Facão ...se opõe à proposta para realização excepcional das garantias físicas de energia de usinas despachadas centralizadamente.. revisão excepcional só criaria uma instabilidade e uma subjetividade para os empreendedores, uma vez que a modificação da GF em prazos inferiores aos já fixados comprometeria o planejamento energético e, consequentemente, os resultados econômicos e financeiros das empresas geradoras de energia hidrelétrica... Judicialização do assunto - impacto de tal judicialização vai ao encontro do problema da segurança jurídica e previsibilidade, uma vez que, enquanto houver a ação/processo judicial em curso, o novo valor de garantia física da usina decorrente da revisão extraordinária não seria considerado	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
58	ABRAGET Revisões excepcionais de garantia física impactam o balanço dos empreendimentos, uma vez que esse é parâmetro central ao qual está vinculado todo o fluxo financeiro dos projetos. No caso de empreendimentos despachados centralizadamente, o cálculo da garantia física depende de dados e metodologias que não estão sob gerência do empreendedor. Logo, a inexistência de limites para redução de garantia física poderia elevar preços, afastar investimentos e, em casos mais extremos, trazer mais judicialização ao setor elétrico	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA N° 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
59	ABRAGET	A ABRAGET entende que a revisão extemporânea da GF, seja de empreendimentos que hoje não possuem previsão de revisão ou de empreendimentos cujas revisões ultrapassariam os limites já estabelecidos pela legislação vigente quando da tomada de decisão dos investimentos, feriria a segurança jurídica das relações entre os agentes setoriais e o poder concedente. Premissa da Lei 10848/2004, como demonstrado na exposição de motivos da MP 144, origem desta lei: "devem ser observados os seguintes pressupostos: respeitar os contratos existentes;... criar ambiente propício à retomada de investimentos. Com isso, assegura-se a normalidade do processo e garante-se a desejada segurança jurídica". Faz referência à cláusula pétrea do direito adquirido	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
60	ABRAGET	Em caso de eventual revisão devem ser atualizados os TEIF e IP de referência da GF para fins de apuração da GFa (REN 614/2014)	TEIF/IP SÓ só devem ser alterados em revisão ordinária	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pág. 31.
61	ABRAGET	Um aspecto que deve ser avaliado é a pertinência ou não de fazer atualização dos CVUs. O modelo NEWAVE adota uma taxa de desconto que tem a função de dar mais peso ao custo de operação imediato, em detrimento dos custos de operação no futuro. Como, de fato, deve ser dado mais peso aos eventos mais próximos do que aos eventos futuros, portanto, é questionável essa atualização de CVUs. Outro aspecto é a incerteza na projeção de preços de combustíveis. Como os preços são voláteis, isso representaria uma incerteza adicional.	Reajuste de CVUs com base em projeções da EPE	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
62	IEP	Trata de eficiência energética de usinas a biomassa e da demora do impacto de um eventual aumento na disponibilização de energia para o SIN na GF dessas usinas.	Empreendimentos a biomassa poderiam adicionar geração barata ao sistema	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0.
63	PETROBRAS	Compreende-se que o objetivo da proposta seja dar tratamento ao desequilíbrio entre a soma do total de lastro comercial existente e a efetiva quantidade de energia que o sistema consegue suprir. A Petrobras reconhece a importância do recálculo da GF sob o ponto de vista da segurança estrutural do sistema e sua sinalização para a expansão, e, desta forma, entende que sua aplicação deve ficar restrita ao planejamento da expansão da geração, com o objetivo de verificar a real necessidade de contratação futura.	Sugestão de alternativas - simular novas GFs apenas para planejamento	No mesmo sentido, entendemos que a proposição de utilizar valores de garantia física revisados apenas para fins de planejamento de contratações futuras teria o efeito negativo de descolamento entre a operação e o planejamento setorial, extremamente indesejável e em sentido contrário ao da proposta da Consulta Pública n° 85/2019.
64	PETROBRAS	No entanto, além de ser uma grandeza de caráter estrutural, a GF define quantitativamente o limite de energia que o gerador pode comercializar nos diferentes ambientes de contratação. Assim sendo, a Petrobras entende que o recálculo da GF não deve impactar usinas com contratos de comercialização de energia atualmente vigentes, sob pena de trazer insegurança jurídica e regulatória. Uma eventual redução de valor expõe o agente gerador, que pode ficar subitamente impossibilitado de honrar seus compromissos com os compradores.	Insegurança jurídica - não deve impactar CCEARs	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente ao assunto.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA N° 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
65	PETROBRAS	A Petrobras reforça que, especificamente no caso das centrais termelétricas, não localizou qualquer disposição legal/regulatória que trate da republicação periódica pelo MME da GF de empreendimentos existentes. O artigo 4º, § 1º, do Decreto 5.163/20041 estabelece tão somente que é papel do MME disciplinar a forma de cálculo da GF dos empreendimentos de geração, sem fazer menção à possibilidade de revisões extraordinárias e/ou anuais. Assim, atualmente, a republicação de GF para usinas termelétricas existentes só ocorre com a participação do empreendimento em novos leilões no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, e somente entra em vigência no caso da efetiva comercialização no certame. Nesse sentido, a Petrobras entende que tal prerrogativa deve ser mantida, associando a republicação da GF à venda em determinado leilão de energia no ACR. Cabe ressaltar que, mesmo nesses casos, a Petrobras vem defendendo frente à EPE, ANEEL e também em outras interações com o MME, que os novos valores deveriam ser aplicados apenas para a parcela da usina comercializada naquele certame, de forma a preservar as condições e parâmetros dos contratos celebrados anteriormente. Reitera-se que qualquer recálculo estrutural de GF, para usinas termelétricas com Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEARs já firmados, representaria um risco de desequilíbrio econômico-financeiro ao agente gerador, que não tinha meios para mitigá-lo no momento em que o certame foi realizado.	Insegurança jurídica - não há previsão legal de revisão para UTEs	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
66	PETROBRAS	A geração termelétrica independe de fatores naturais (que podem variar com o tempo e clima, por exemplo), mas sim, mantém relação com a disponibilidade dos equipamentos e do combustível. Tendo em vista que o regimento setorial vigente, em especial a Resolução Normativa ANEEL 614/2014, já prevê mecanismos para ajuste de GF de usinas existentes em caso de descolamento de parâmetros técnicos como Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada (TEIF) e Indisponibilidade Programada (IP), entende-se que a GF estrutural publicada para empreendimentos termelétricos existentes deve ser preservada, a não ser que ocorra uma falta estrutural de combustível.	Insegurança jurídica - não há previsão legal de revisão para UTEs	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
67	PETROBRAS	Sugere-se que, para o planejamento e verificação da necessidade de contratação futura, o recálculo da GF seja realizado para todas as fontes de energia, não somente para as hidrelétricas e termelétricas. Só assim o resultado obtido representará com maior precisão eventual desequilíbrio.	Sugere aprimorar metodologia	No mesmo sentido, entendemos que a proposição de utilizar valores de garantia física revisados apenas para fins de planejamento de contratações futuras teria o efeito negativo de descolamento entre a operação e o planejamento setorial, extremamente indesejável e em sentido contrário ao da proposta da Consulta Pública n° 85/2019.
68	ENEVA	Em termos simplificados, o agente de geração que comercializou energia em leilão regulado pode observar variação de sua GF em t1, em relação a t0, basicamente por dois motivos principais: (i) parâmetros técnicos apurados de seu empreendimento mostraram-se inferiores ou superiores àqueles declarados na Ficha de Dados; ou (ii) existência de mudanças exógenas no cenário base de simulação da GF, explicada, por exemplo, por alterações setoriais computacionais (versão do NEWAVE) e/ou uma nova CR. Extrai-se, portanto, que a alteração de GF, superior ou inferior, é explicada por uma composição de efeitos. Caso análogo, no campo econômico, aos efeitos-renda e substituição frente à flutuação de preços (no caso concreto, seria a “flutuação de GF”). Para o caso (i), observa-se que não há incentivos para que o agente gerador declare taxas de indisponibilidade (TEIF/IP) inferiores àquelas que espera apuração no momento de operação comercial (ressalvados os casos excepcionais de “curva da banheira”, que já dispõem de tra-tamento regulatório). Isto, pois as Regras de Comercialização já dispõem de penalidades por insuficiência de lastro, cuja compensação já ocorre. Conforme art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.163/2004, o gerador deve apresentar 100% de lastro para seus contratos de venda de energia. Já para o caso (ii), não haveria instrumento de gestão do agente para fazer frente às variáveis exógenas que se impõem, como modificações dos modelos computacionais, mudanças estruturais da matriz e alterações do Planejador sobre aversões a risco e critérios de garantia de suprimento. Dessa forma, a Eneva compreende que não seria adequado impor novo ônus ao agente de geração por fatores exógenos e alheios à sua gestão.	Sugere aprimorar metodologia	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
69	ENEVA Diferentemente das usinas hidrelétricas que possuem revisões ordinárias e extraordinárias explicitamente previstas na legislação (Decreto nº 2.655/1998; Portaria MME nº 484/2014), o cálculo de garantia física de usinas termelétricas está positivado pelos arts. 2º, 3º, e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163/2004. Sob este aspecto, como já mencionado na NOTA TÉCNICA, “não há previsão de revisão ordinária de garantia física de energia para as usinas termelétricas despachadas centralizadamente, tampouco limites para eventuais reduções”, embora a EPE reconheça que esta seja uma prerrogativa mais ampla do MME. As limitações para reduções de garantia física de UHEs (a 5% do valor estabelecido na última revisão e, em seu todo, a 10% do valor de base, constante do respectivo contrato de concessão, durante sua vigência) foram positivadas possivelmente pelas repercussões econômico-financeiras que tais revisões representariam aos agentes. A nova desconsideração de quais-quer limites, proposta pelo MME, possivelmente elevaria a percepção de risco para um mercado já atuante e que operou há mais de 20 anos sob este parâmetro, contrariando expectativas consolidadas desse segmento.	Insegurança jurídica - não há previsão legal de revisão para UTEs	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
70	ENEVA Consideramos que a proposta de cronograma considera prazos demasiadamente exíguos, em que pese a adoção do DESSEM na programação do ONS a partir de janeiro de 2020. Tais prazos afetam diretamente a tomada de decisão comercial dos agentes (inclusive daqueles cuja posição comercial já foi fechada até outubro de 2019, data de expiração desta Consulta Pública). Entre a revisão (31/03/2020) e a validade da nova GF (01/01/2021), haveria um lapso temporal inferior a 10 meses. Especialmente para empreendimentos que comercializam grandes blocos de energia, a previsibilidade de vigência da norma (revisão da GF) torna-se necessária com maior antecedência, como 18 meses, haja vista que, quanto mais próximo do prazo de vigência de um contrato, maior a volatilidade de preços (deteriorada a estratégia de hedge) e maior a exposição arcada pelos agentes envolvidos. O gerenciamento da volatilidade de preços deve ser oportunizado ao gerador, especialmente no contexto de adoção de preços horários a partir de janeiro de 2021.	Prazos de Implantação e Vigência	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
71	ENEVA Cientes da dificuldade setorial ante o eventual descasamento entre o lastro comercial e o lastro operativo no curto prazo, incluídos seus desdobramentos para o Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e ao Generation Scaling Factor (GSF), a Eneva postula, a seguir, algumas alternativas para consideração:	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.
72	ENEVA ALTERNATIVA 1. No caso de uma revisão excepcional e obrigatória de garantias físicas de usinas despachadas centralizadamente, o mais recomendável seria a separação dos efeitos supracitados que concorrem para tal revisão, positiva ou negativa, do valor – casos (i) e (ii) supracitados. Não seria recomendável impor novo ônus ao gerador decorrente de modificações exclusivas de CR, por exemplo;	Sugestão de alternativas - lastro de termelétricas	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
73	ENEVA ALTERNATIVA 2. Em caso de eventual redução de GF que comprometa os montantes já comercializados em contratos firmados, expondo o agente gerador à insuficiência estrutural de lastro de produção, exclusivamente por performance operativa da usina, uma alternativa seria a repactuação do montante contratado entre Vendedor e Comprador. Com relação a esta proposta, não resta claro, por exemplo: (i) se haveria real interesse do Comprador em repactuar o contrato firmado, a depender do nível de sub/sobrecontratação daquele marco temporal; (ii) se haveria a exigência de contrapartidas bilaterais para a assunção deste risco; (iii) se o Comprador realizaria o preterimento de um empreendimento por outro, a depender do preço de comercialização (comparação com o PMix), ainda que o mecanismo de contratação entre as Partes não tenha sido bilateral, mas centralizado – ACR. De qualquer forma, vislumbra-se, nesta alternativa, elevado risco de desequilíbrio econômico-financeiro dos agentes de geração com redução de GF. A alternativa de penalidade por insuficiência de lastro (vigente) já busca mitigar esses efeitos de descumprimento contratual verificado, mostrando-se mais adequada;	Sugestão de alternativas - repactuação dos contratos entre Vendedor e Comprador	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
74	ENEVA	ALTERNATIVA 3. Em novo estresse, seria possível ainda a formação de um mercado líquido de lastro para a recomposição daqueles agentes deficitários em GF – déficit de lastro significativo no SIN. A contratação de lastro residual poderia ocorrer tanto bilateralmente (criação de novos produtos no mercado) quanto através de mecanismo centralizado, a partir da disponibilização do lastro de usinas de Energia de Reserva já contratadas, por exemplo. No caso de mecanismo centralizado, a “declaração de necessidade” par-tiria dos Vendedores deficitários em GF. Novos Vendedores (comercializadores, gera-dores) poderiam ofertar lastro excedente (sem comprometimento contratual). A dis-ponibilização de lastro de reserva poderia fornecer maior liquidez e competição ao mercado, mas tende a provar-se ser um mecanismo de operacionalização complexa no curto prazo. Além disso, grande parte da energia de reserva já contratada no SIN não possui despacho centralizado do ONS (biomassa de CVU nulo, eólicas e fotovoltaicas), dado o forte caráter renovável intermitente ou regime de safra. Dessa forma, seria necessário também revisar a GF de usinas que integram a Energia de Reserva. Caso contrário, haveria risco de recomposição de lastro de UTEs/UHEs de GF recalculada por outros empreendimentos cujas GFs não estariam bem representadas – com permanência do problema. A maior dificuldade nessa alternativa seria garantir o equilíbrio econômico-financeiro decorrente dessa nova modalidade de con-tratação de lastro residual ao atendimento de contratos já firmados. Isto é, a contratação de lastro não deveria repercutir ônus superior à penalidade de insuficiência de lastro atualmente vigente;	Sugestão de alternativas - formação de mercado de lastro	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
75	ENEVA	ALTERNATIVA 4. Uma alternativa, compreendida como a mais desejável pela Eneva, seria que o MME simulasse, excepcionalmente em 2020, a revisão de garantia física de todos os empreendimentos de despacho centralizado do SIN apenas como subsídio para o Planejamento, sem repercutir sua vigência. Isto é, o MME teria uma visibilidade do déficit/superávit de lastro operativo vs. comercial do SIN, permitindo melhor avaliar a real exposição do MRE, por exemplo. Neste sentido, seriam mantidas as disposições vigentes em Decretos, assim como a legislação sobre penalidades por insuficiência de lastro contratual (Regras de Comercialização). A partir dos resultados simulados pelo MME, em caso de déficit estrutural de lastro operativo do SIN, poderia haver a contratação de Energia de Reserva de fontes energéticas que atendam aos atributos desejados (ex: confiabilidade, flexibilidade, dentre outros), precedida de Consulta Pública para as diretrizes. Alternativa mais desejável seria a conformação de um mercado de capacidade pioneiro para fazer frente a tal insuficiência. No entanto, considerando tra-tativas de curto prazo, a contratação de Energia de Reserva seria, possivelmente, me-canismo mais simplificado e de maior conhecimento histórico do setor. A proposta atenderia aos anseios de recomposição de lastro operativo, garantindo a estabilidade regulatória e a preservação dos direitos adquiridos. Revisões ordinárias e extraordinárias seriam agendadas para os empreendimentos de geração conforme legislação já em vigor.	Sugestão de alternativas - simular novas GFs apenas para planejamento	No mesmo sentido, entendemos que a proposição de utilizar valores de garantia física revisados apenas para fins de planejamento de contratações futuras teria o efeito negativo de descolamento entre a operação e o planejamento setorial, extremamente indesejável e em sentido contrário ao da proposta da Consulta Pública nº 85/2019.
76	APINE / ABRAGEL	Considerando que o conjunto de regras definidas no Decreto 2.655/1998 impõe limites à atuação do Poder Público, eventual ultrapassagem dos parâmetros lá definidos tem o condão de causar severos prejuízos aos investidores que, legitimamente, confiaram no arcabouço jurídico e regulatório antes de realizarem os seus investimentos.	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
77	APINE / ABRAGEL	Dessa forma, a questão da opcionalidade de adesão por parte dos geradores poderá provocar um aumento de garantia física do bloco hidráulico, caso apenas os agentes que tiverem acréscimos em suas respectivas garantias físicas aderirem a proposta colocada em consulta pública por este Ministério. Nesta situação, o objetivo da presente CP que é, entre outros, garantir o menor descasamento entre o somatório de garantia física e a contribuição energética ao sistema, não seria atendido. Além disso, o impacto do GSF para o conjunto dos geradores pertencentes ao MRE poderia ser ainda mais gravoso.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
78	APINE / ABRAGEL	Com base no exposto, a APINE e a ABRAGEL sugerem que a revisão da garantia física das usinas despachadas centralizadamente ocorra em 2023, conforme prevê o Decreto 2.655/1998, mantidos os limites de 5% e 10% estabelecidos, com aperfeiçoamento do modelo utilizado, permitindo o cálculo da garantia física das UHE's de forma individualizada, bem como considerando a devida atualização dos dados de entrada e todos os demais parâmetros utilizados na configuração de referência.	Utilização de parâmetros atualizados	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
79	ESBR	Compensação pelos atributos de confiabilidade e flexibilidade.	Consideração de atributos "não energéticos" para UHEs - flexibilidade etc	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pg 24.
80	ESBR	Propõe mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro: aumento do preço no ACR e ESS para ACL.	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
81	ESBR	Sugere a manutenção da atual periodicidade de revisões (a cada 5 anos), visando a estabilidade regulatória e comercial dos geradores e demais agentes do Setor. A vigência da nova garantia física deverá ser conhecida com antecedência mínima de dois anos, pois torna-se inviável o cálculo de uma nova garantia física ao final do ano para a sua aplicação nos processos comerciais no exercício seguinte.	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
82	Mizha	Recomenda que o processo de revisão excepcional seja acompanhado da publicação de nota técnica contendo expressamente os elementos que indiquem a necessidade, a conveniência e a oportunidade da medida.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
83	Mizha	Correta consideração de atributos não energéticos que contribuem para a segurança do suprimento de energia elétrica.	Utilização de parâmetros atualizados	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pg 24.
84	Mizha	Questiona a utilização do extenso histórico de vazões para a representação das atuais características estatísticas das séries hidrológicas e, por conseguinte, dos parâmetros dos modelos estocásticos empregados na geração de séries sintéticas de aflúências nos modelos de otimização utilizados para a operação e o cálculo da garantia física. Considerar a necessidade de consolidação metodológica para assegurar a qualidade e representatividade das séries hidrológicas no cálculo da GFE.	Séries de vazões naturais atualizadas	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pg 22 em diante
85	Mizha	Periodicidade das revisões ordinárias de GFE: Não foi demonstrado como as causas apontadas pela EPE para a volatilidade da GFE real do SIN podem demandar a realização de revisões anuais. Não se espera atualizações anuais do critério de segurança do suprimento, dos mecanismos de aversão a risco e custo do déficit. Atualizações dos parâmetros dos modelos computacionais utilizados nas avaliações energéticas podem ser mais frequentes, mas não devem ter sempre impactos tão significativos que justifiquem sua aplicação imediata a todos os empreendimentos. O mesmo vale para a evolução da matriz de energia elétrica. Os efeitos da alteração da participação relativa das diversas fontes, embora contínuo e cumulativo, é gradual. Manter a realização das revisões ordinárias de GFE com periodicidade de 5 anos. A abordagem proposta não considera a existência do trade-off entre a constante "fidelidade" da GFE dos empreendimentos e a estabilidade do fluxo de caixa utilizada em garantia dos financiamentos.	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
86	Mizha	Reequilíbrio econômico-financeiro: redução dos montantes de energia elétrica contratados até o limite da GFE reduzida e a revisão dos preços contratados por meio da aplicação das cláusulas de ato do príncipe e/ou força maior.	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
87	AES Tietê	No que se refere à modificação na frequência das revisões ordinárias, a fim de manter os princípios conceituais do setor elétrico enquanto não haja a completa modernização do setor, entendemos que não deve prosperar a proposta de revisão anual das garantias físicas, mantendo-se as revisões quinquenais ordinárias, uma vez que a valoração econômico/financeira das empresas geradoras poderá ser afetada dado um cenário de instabilidade recorrente. Com isto, frente uma maior percepção de risco em relação à capacidade das empresas de geração de receitas, o valor das organizações percebido pelo mercado poderá inclinar-se para uma redução. Além da preservação do setor, deve-se considerar que não são esperados fatos relevantes suficientes para que sejam realizadas revisões com tão alta frequência dado o caráter estrutural da Garantia Física, portanto, sendo plenamente satisfatória a revisão quinquenal, conforme atualmente regrado.	Periodicidade da revisão - manter 5 anos	Entendemos a preocupação dos empreendedores, sendo favoráveis à manutenção da previsibilidade que a revisão a cada 5 anos proporciona, com eventual alteração futura discutida de forma transparente e participativa.
88	AES Tietê	Na execução de uma revisão extraordinária, voluntária, deve-se observar que a revisão extraordinária: (i) Signifique redução de garantia física individual A questão da adesão optativa por parte dos geradores poderá provocar efeitos indesejados caso mal regulamentada. Um aumento de garantia física do bloco hidráulico, caso apenas os agentes que tiverem acréscimos em suas respectivas garantias físicas aderissem à proposta colocada em consulta pública, por exemplo, ampliaria o imbróglgio do MRE. Nesta situação, o objetivo da presente CP que é, entre outros, garantir o menor descasamento entre o somatório de garantia física e expectativa de contribuição energética ao sistema, não seria atendido. É essencial garantir que a opção individual não prejudique o coletivo (MRE). Como é prevista uma revisão ampla de todas as garantias físicas, mesmo considerando que a maioria dos empreendimentos perceberia uma redução de GF é razoável crer que um subconjunto de empreendimentos observe um aumento de garantia física. Num cenário extremo onde apenas esses últimos empreendimentos aceitem a revisão extraordinária, teríamos um indesejado aumento de GF do MRE, ao invés redução. A forma mais simples de garantir que esse cenário não aconteça é permitir que apenas empreendimentos que tenham redução de garantia física possam optar por revisar a GF exclusivamente nessa oportunidade extraordinária. De forma que os potenciais empreendimentos com aumento de GF seriam beneficiados indiretamente com a relação mais justa do MRE na proporção de sua energia alocada.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
89	AES Tietê	Na execução de uma revisão extraordinária, voluntária, deve-se observar que a revisão extraordinária: (ii) Seja facultativa Para que se preservem os vitais princípios da estabilidade regulatória e respeito aos contratos firmados, é essencial facultar a cada agente a proposta revisão extraordinária, que culminará na opção de abrir mão da proteção dada pelo Decreto nº 2.655/1998 em troca do reequilíbrio econômico-financeiro. Entendemos que o MME já confirmou a discricionariedade do agente em aderir ou não à revisão de GF e, conseqüentemente, ao seu mecanismo de reequilíbrio, mas como a condição não está expressa no documento oficial em consulta, reforçamos. Assim, se há acordo bilateral, consensual, não há que se falar em desrespeito aos contratos ou avariar instabilidade regulatória.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
90 AES Tietê	<p>Na execução de uma revisão extraordinária, voluntária, deve-se observar que a revisão extraordinária:</p> <p>(iii) Garanta reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos</p> <p>Para que o mecanismo de reequilíbrio seja bem-sucedido é fundamental que faça sentido para todos os agentes envolvidos na decisão (gerador, governo e sociedade). Ainda, todas as condições de compensações de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser conhecidas individualmente pelas usinas em tempo hábil para avaliação da potencial adesão à revisão extraordinária.</p> <p>As seguintes formas de reequilíbrio econômico-financeiro são sugeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensão da concessão inspirada na proposta apresentada no PL 10.985/2018, podendo ser aplicada independentemente da forma de comercialização do empreendimento. Essa alternativa, no entanto, tem pouca chance de ser aceita por empreendimentos mais novos ou com nível de alavancagem alta, visto que pode inviabilizar sua capacidade de pagamento do serviço da dívida; • Reequilíbrio financeiro dos contratos de energia firmados, considerando um aumento do preço de venda de energia que compense a redução do volume de energia vendida, mantendo a receita anual original; • Reequilíbrio financeiro dos contratos de quota firmados, considerando um aumento do preço de venda de energia que compense a redução do volume de energia vendida, mantendo a receita anual original. 	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
91 AES Tietê	<p>Na execução de uma revisão extraordinária, voluntária, deve-se observar que a revisão extraordinária:</p> <p>(iv) Garanta os princípios do Decreto nº 2.655/1998 para revisões futuras</p> <p>A opção pela revisão extraordinária não deverá descaracterizar vitaliciamente os direitos da usina em relação a condição dos limites de redução (5% e 10%) do Decreto nº 2.655/1998. A redação do instrumento de revisão extraordinária deve conter a garantia de que as alterações/revisões posteriores (ordinárias) não alterem ou maculem os limites de revisão estabelecidos no referido Decreto.</p>	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
92	ENEL	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
93	ENEL	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
94	ENEL	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
95	ENEL Com base em todo o exposto, a ENEL contribui no sentido de recomendar a manutenção do cronograma atualmente previsto para a revisão ordinária de GF das usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente em 2023 e o pleno atendimento ao estabelecido no Decreto 2.655/1998, de modo a resguardar a segurança jurídico-regulatória hoje prevista na legislação em vigor e nos contratos de compra e venda de energia elétrica dessas usinas. Para que até 2023 os modelos e dados de entrada necessários para as análises e cálculos da próxima revisão ordinária de GF estejam finalizados e os critérios e parâmetros técnicos das usinas estejam atualizados, recomenda-se a suspensão da proposta colocada no âmbito dessa Consulta Pública e a criação de um grupo de trabalho com agentes e órgãos do setor, a exemplo do que foi feito na revisão de GF realizada em 2017, para que a futura revisão ordinária ocorra por completo e reflita as reais necessidades do setor elétrico.	Utilização de parâmetros atualizados	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.
96	Copel "Questiona-se qual a possibilidade dos agentes avaliarem os riscos do negócio perante decisões que estão sendo propostas nesta Consulta Pública, baseados em leis, decretos e/ou resoluções que sequer foram publicados, os quais estão diretamente relacionados com o objeto desta Consulta Pública. Consideramos pertinente que as discussões no âmbito da Consulta Pública nº 85 devem ser adiadas até que se tenha conhecimento dos novos critérios de garantia de suprimento, a serem publicados em Resolução do CNPE, a fim de o processo ser conduzido de forma transparente."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
97	Copel Cabe-nos manifestar em relação a seguinte a nota de esclarecimento relativa à CP 85, publicada pelo MME em seu site: "Esclarecemos que o respeito aos contratos é uma premissa do MME e que não há qualquer discussão para desconsiderar contratos firmados. O intuito é considerar que quaisquer que sejam as revisões propostas nas garantias físicas, o direitos já estabelecidos sejam mantidos, inclusive mantendo-se o caráter opcional à adesão às alterações porventura propostas" A NT não aborda o caráter opcional à adesão das propostas constantes da presente Consulta Pública. Deve-se atentar para o tratamento isonômico aos agentes, principalmente em relação às usinas hidrelétricas, visto que serão aplicadas metodologias diferentes em usinas que participam do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), que recentemente foi motivo de judicialização no setor elétrico. Enaltecemos o princípio nº 4 da atuação governamental no setor elétrico Isonomia - que deve ser observado e considerado na presente Consulta Pública.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
98	Copel A Copel propõe um fluxograma de aplicação que adote a seguinte sequência: 1) CNPE publica novos critérios de suprimento 2) Alteração em Atos Normativos e Aprimoramento do MRE (por meio de consulta pública) 3) Portaria de atualização de TEIF/IP 4) Portaria com a Nova Metodologia de Cálculo de GF para novos empreendimentos 5) Consulta Pública para Revisão Excepcional de GF 6) Revisão das GF	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
99	Copel Diante do detalhamento da revisão excepcional exposto na Nota Técnica, consideramos que não é necessário antecipar a etapa de revisão em sua primeira operação. Para manter a similaridade entre as premissas e parâmetros que serão empregados no processo de revisão excepcional, é de extrema relevância que todas as etapas sigam a proposta constante da Figura 1 da Nota Técnica.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
100	Copel Adicionalmente, deve ser inserido qual será a referência de geração das usinas não despachadas centralizadamente. Desta forma, os agentes poderão averiguar como é definida a oferta de Garantia Física de energia das usinas despachadas centralizadamente a ser rateada entre as usinas hidrelétricas e usinas termelétricas.	Sugere aprimorar metodologia	Não há previsão de alteração da referência para geração de usinas não despachadas centralizadamente

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
101	Copel	Ressaltamos a necessidade de uma análise de impacto regulatório para as contribuições que este Ministério receber na presente Consulta Pública, a ser disseminada para a sociedade e para os agentes do setor elétrico. Desta forma, enseja uma nova consulta pública para que se discuta as propostas de mecanismos de reequilíbrio econômico-financeiro dos agentes de geração mediante a revisão excepcional da garantia física de energia das usinas despachadas centralizadamente.	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
102	Copel	Diante da proposta de revisão excepcional da garantia física de energia, considerando os novos critérios de garantia de suprimento, objeto da Consulta Pública nº 80, a expectativa é que haja redução do montante de garantia física das usinas. "Considerando as discussões inerentes ao GT Modernização do Setor Elétrico em aprimorar o mercado de energia e precificar os atributos do SIN e necessidades da estabilidade da operação do sistema, que, atualmente, são suportadas pelas usinas hidrelétricas sem a devida remuneração, as usinas que aderirem ao MRE Dinâmico deveriam receber uma indenização ou recompensa pelo possível lastro reduzido. Alternativamente, pode ser discutida a extensão do prazo da concessão ou autorização das usinas optante pelo novo mecanismo." "Diante de uma possível migração para o despacho por oferta, conforme mencionado anteriormente, a compensação pelo lastro reduzido seria devida até o início de operação do novo mercado. Pode-se avaliar a criação de marcos durante o período de transição, onde o pagamento dessa compensação sofreria redução até a migração total para o novo mercado de energia." "Consideramos que uma solução a ser avaliada por este Ministério é a migração do modelo atual do mercado de energia para um novo mercado que considere o despacho físico de geração por oferta de preços, como já observado em outros países. Tal ação implica em substituição dos modelos matemáticos e MRE por leilões de geração física no processo de formação de preços e apuração das quantidades, as quais passam a ser aquelas fisicamente verificadas nos medidores de cada ativo."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
103	Copel	Problemas com o atual modelo que não deve ser replicada no novo modelo: - Pagamento TEO ITAIPU "Acontece que estas UHEs recebem ao longo do dia o valor da TEO comum (mais baixa) quando geram acima da energia alocada, porém pagam na madrugada a TEO ITAIPU, o que não acontece com as usinas que possuem restrição de defluência mínima." - Secundária em outro subsistema "...secundária com origem em outro submercado estar precificada com o PLD de origem e não com o PLD de destino."	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.
104	Eletrobras	" consistiria em álea administrativa que geraria para o concessionário o direito à recomposição, pelo Poder Concedente, do reequilíbrio econômico-financeiro da concessão" ... "virtualmente impossível assegurar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato em tais ocorrências, tanto pela natureza da prestação do serviço de geração como pelo modelo proposto de revisões anuais de garantia física. "	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA N° 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
105	Eletrobras <p>"No modelo de geração, face à decomposição entre instrumento de outorga e o instrumento comercial (ou múltiplos instrumentos comerciais) que contemplam a remuneração pelo fornecimento da energia gerada e entregue, surgem dificuldades para a adequada recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a saber: (1) o Poder Concedente não tem de plano a informação sobre o total de receitas associada ao fornecimento da energia; e (2) tais receitas são variáveis ao longo da vigência da concessão, especialmente na parcela negociada no mercado livre, uma vez que os contratos têm prazos mais curtos e parte da energia é vendida no mercado spot, com seu preço flutuando de acordo com as variações do Preço de Liquidação de Diferença-PLD. "</p> <p>...</p> <p>"impossibilidade de o Poder Concedente impor ao comprador, no âmbito do mercado livre, que assumo o ônus pelo desequilíbrio da concessão provocado por uma álea administrativa, ... tais negócios têm natureza de direito privado ... não pode ser imposto aos contratos celebrados no âmbito do ACR ... a Lei impõe é que o contrato de concessão preveja o mecanismo de reequilíbrio, não podendo se estender ao contrato de compra e venda de energia"</p>	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
106	Eletrobras <p>"não tem o condão de promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que tal providência alcança tão somente a esfera econômica, mas não a financeira, contemplada na equação de receitas e obrigações originalmente estabelecida no contrato. "</p>	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
107	Eletrobras <p>"introduzem um grau de incerteza que decresce o valor ao negócio dos geradores, produzindo o efeito de desequilíbrio econômico-financeiro das concessões"</p> <p>...</p> <p>"dificultaria significativamente o processo de obtenção de crédito pelos empreendedores e o planejamento das estratégias de comercialização de energia, posto que haveria sempre um alto grau de incerteza para a venda de energia que não ocorra no curtíssimo prazo. "</p>	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
108	Eletrobras <p>" é importante a análise dos efeitos dessa facultatividade para a segurança do sistema, na medida em que provavelmente somente optariam pelo regime os agentes que tivessem sinalizada a majoração de suas garantias físicas "</p> <p>...</p> <p>"como resultado, uma soma de energia assegurada do sistema artificialmente majorada, o que teria como efeito o aumento dos riscos associados ao MRE"</p>	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
109	FURNAS	<p>"as perdas diretas (redução da Garantia Física na revisão excepcional) ... poderia ser relativamente de fácil execução. ... valores associados às perdas indiretas não o seriam, uma vez que os fatores atingidos pelas regras que estão sendo aventadas possuem diversas particularidades, além de variarem ao longo dos anos a que perdurarem as concessões. "</p> <p>...</p> <p>"Como alternativas (i) o ressarcimento à vista; (ii) a revisão tarifária dos agentes de geração; e, (iii) a extensão dos prazos das concessões dos empreendimentos atingidos. "</p> <p>...</p> <p>"qualquer dessas soluções existirão problemas de implementação. "</p> <p>...</p> <p>"disponibilidade de alto recurso por parte do Governo para ressarcimento direto e à vista; elevação das tarifas para o consumidor final; definição das taxas de desconto a serem adotadas; incapacidade de se alcançar o equilíbrio financeiro por mais que se estendam os prazos de concessão"</p> <p>...</p> <p>"contratos ACL ... não ser possível a aplicação da revisão tarifária nesses casos ... deverá considerar as particularidades de cada um "</p> <p>...</p> <p>" solução para se determinar as perdas deve ser bastante debatido dado os efeitos negativos das alterações propostas e a complexidade dos cálculos e das premissas envolvidos"</p>	<p>Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória</p>	<p>Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.</p>
110	FURNAS	<p>"A alteração de tal regra traria aos geradores uma grave perda de previsibilidade e estabilidade de receitas"</p> <p>...</p> <p>O reequilíbrio econômico-financeiro ... poderia solucionar a perda ... No entanto, resta uma importante questão: como seriam tratadas as perdas extrínsecas devido à falta de estabilidade dos recebíveis? ... causaria uma redução no valuation ... de difícil mensuração."</p> <p>...</p> <p>" trariam uma maior dificuldade para a celebração de contratos de médio e longo prazos, uma vez que o agente gerador não saberia qual seria seu lastro nos próximos anos. "</p> <p>...</p> <p>"agravado pela complexa metodologia de cálculo da Garantia Física, que requer uma infinidade de dados de entrada, sendo alguns deles carregados de alta subjetividade. Adicionalmente, nem todos os modelos são disponíveis aos agentes, como é o caso do MDI ... Soma-se ainda o fato dos modelos de simulação que são empregados no cálculo de Garantia Física estarem permanentemente sofrendo alterações/atualizações. "</p> <p>...</p> <p>"impactará diretamente novas usinas que terão suas Garantias Físicas revisadas já no início de sua operação comercial, onde os recebíveis têm maior importância para a viabilidade do empreendimento, já que poderão sofrer grande perda por uma simples mudança de parâmetro de simulação ... tremendo desincentivo a novos projetos. "</p> <p>...</p> <p>"Garantias Físicas deixariam de ser de caráter estrutural, passando a ter um caráter mais conjuntural e de difícil de previsão. ... previsibilidade, a operacionalização proposta se opõe ao conceito, pois depende de diversos dados declarados por agentes, além de preconizar a elaboração de diversas configurações de simulação em função da não revisão dos benefícios indiretos"</p>	<p>Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro</p>	<p>Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.</p>

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
111	FURNAS	"prazos estipulados inviabilizarem qualquer análise mais detalhada dos agentes antes da declaração de seus dados, principalmente, em função da quantidade enorme de casos de simulação a serem considerados numa eventual revisão. "	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
112	FURNAS	"somente os agentes que visualizassem ganhos de Garantia Física adeririam à nova regra. Os demais, a princípio, não fariam tal opção, e, como consequência, teríamos um aumento artificial das Garantias Físicas do sistema. " ... "Balanço Energético observaria um aumento de energia, o que não seria real, mascarando possíveis déficits"	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
113	Neonenergia	A proposta não constava no diagnóstico divulgado em agosto, no documento "Diagnóstico Geral e Propostas de Aprimoramentos", que apontou diagnóstico referente ao MRE, contrariando o princípio da previsibilidade, previsto na versão final do relatório "Princípios para Atuação Governamental no Setor Elétrico Brasileiro", publicado por ocasião da PRT MME nº 86/2018.	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
114	Neonenergia	A proposta contraria o princípio "do respeito aos direitos de propriedade, respeito a contratos e intervenção mínima", previsto na versão final do relatório "Princípios para Atuação Governamental no Setor Elétrico Brasileiro", publicado por ocasião da PRT MME nº 86/2018, "ao propor revisões de garantia física com uma frequência maior e sem observar os limites de redução estipulados no Decreto nº 2.655/1998. "	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
115	Neonenergia	Considerando que hoje já temos usinas com garantias físicas calculadas em momentos distintos e com metodologias distintas, a opcionalidade oferecida acrescentaria mais uma distorção ao conjunto ao invés de uma harmonização.	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
116	Neonenergia	Citando as Consultas Públicas nº 80 (Revisão dos Critérios de Garantia de Suprimento) e nº 82 (Atualização dos Valores de Referência de Indisponibilidade Forçada - TEIF e Indisponibilidade Programada - IP de Usinas Hidrelétricas), para as quais ainda não foram divulgados os resultados e encaminhamentos, o agente pondera que: "de forma a não comprometer a coerência das propostas de modernização do setor, é necessário encadear as atividades, concluindo processos que serão necessários para ações futuras."	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
117	Neonenergia	"O modelo Newave adota uma taxa de desconto, que tem a função de dar mais peso ao custo de operação imediato, em detrimento dos custos de operação no futuro. Com a atualização dos CVUs esse efeito seria atenuado. Como, de fato, deve ser dado mais peso aos eventos mais próximos do que aos eventos futuros, é questionável essa atualização de CVUs. Outro aspecto a ser avaliado é a incerteza da projeção de preços de combustíveis, que seria insumo para a atualização dos CVUs. Como os preços de combustíveis são voláteis, além de todas as incertezas já presentes no modelo, isso representaria uma incerteza adicional. "	Reajuste de CVUs com base em projeções da EPE	A pertinência de ajustes relativos a empreendimentos termelétricos (CVU, garantia física ou outros) será avaliada posteriormente pelo MME.
118	Neonenergia	"embora ações para melhoria do GSF sejam benéficas para o seguimento de distribuição, as soluções não devem implicar em aumento das tarifas dos consumidores cativos."	Considerar efeitos na distribuição (nível de contratação)	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente ao segmento de distribuição

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
119	Neonenergia <p>“deveria ser avaliada a viabilidade de aplicação para futuras concessões, tanto novos projetos quanto novas concessões de empreendimentos já existentes, após o término da concessão atual”... entretanto, “a existência de limites para redução durante a vigência da concessão é fundamental”</p> <p>“Outra mudança que poderia ser avaliada, também para os próximos contratos de concessão, seria a revisão anual dos valores. Neste caso, seria recomendável reavaliar os limites de redução considerando a maior frequência de revisões. Apesar dessa proposta apresentar o inconveniente de coexistirem regras distintas de revisão, após o vencimento das atuais concessões todas as usinas estariam sob uma regra única, sem alteração dos direitos dos empreendedores detentores das concessões atuais.”</p>	Sugestão de alternativas - aplicar a novas concessões	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto.
120	Neonenergia <p>Como sugestões de melhorias no MRE que poderiam ser implementadas sem a necessidade de alterações em lei e decretos, foram citados: “pagamento para os participantes do MRE do custo do deslocamento da geração hidrelétrica decorrente de geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito devido a razões elétricas” e tema da “Audiência Pública ANEEL nº 062/2018. Essa AP teve como finalidade alterar a forma de cálculo do Fator de Disponibilidade (FID).”</p> <p>“é importante a aprovação do PL 3.975/2019 e também aprimoramentos de caráter infra legal.”</p>	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.
121	Neonenergia <p>“Quaisquer aprimoramentos ou modificações na metodologia de cálculo da garantia física para as próximas revisões ordinárias devem ser discutidos de forma ampla com os agentes. Nesse sentido, deve ser estabelecido um plano de trabalho para melhor encadear as discussões.”</p>	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
122	ABIAPE <p>Destaca-se que a revisão de decisões do Poder Executivo que estiveram em vigor no momento de decisões de investimento e da celebração do contrato de concessão confere características de instabilidade regulatória e insegurança jurídica, prejudicando tanto o empreendedor quanto a credibilidade e a capacidade de atração de investimentos do Setor.</p>	Contrária à proposta - violação de direitos e instabilidade jurídica e regulatória	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
123	ABIAPE <p>Ainda que a NT demonstre preocupação com a garantia de receita aos agentes, mencionando “eventuais compensações para reequilíbrio econômico-financeiro”, não se observa detalhamento ou proposição concreta sobre tais compensações e se vislumbra dificuldade de operacionalização no ACL.</p>	Sugestão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro	Concordamos com as contribuições dos agentes no que se refere a ter mais tempo de análise de eventuais efeitos de alterações nas garantias físicas, mesmo de outras soluções possíveis, além da necessidade de avaliação mais profunda quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do SIN e seus empreendimentos no caso de eventual proposta de alteração. É preciso ter em mente ainda que avaliação nesse sentido obrigatoriamente deve envolver outras instituições do setor, como ANEEL, CCEE, dentre vários outros.
124	ABIAPE <p>Além do aumento elevado na quantidade de outorgas emitidas pela ANA, as ligações clandestinas para captação de água constituem outro problema para a saúde dos rios e reservatórios do país, sendo apontadas pelas companhias estaduais como responsáveis por significativa parcela das perdas de água.</p> <p>A ABIAPE destaca a necessidade de se intensificar a fiscalização, pelo poder público, no combate às ligações clandestinas, além de medidas para que o Setor Elétrico e, em especial, seus investidores, não sejam responsabilizados pela grande quantidade de outorgas de uso da água concedidas para outras finalidades.</p>	Sugere aprimorar metodologia	Resposta: Comentário Nota EPE-DEE-RE-043/2020-r0, pg 26 e 27.
125	ABIAPE <p>É muito importante que haja equilíbrio na remuneração entre os agentes e que a TEO não seja utilizada como artifício para compensação de outros custos de usinas. Todavia, atualmente a TEO é diferenciada (com maior valor) para Itaipu, o que resulta em prejuízos arrazoados para os demais participantes do mecanismo. Nesse contexto, a receptividade dos agentes hidrelétricos às revisões de GF torna-se ainda mais prejudicada.</p> <p>A ABIAPE recomenda a discussão e correção das distorções nos valores de TEO. Deve-se atuar no sentido de não haver privilégios entre os agentes e, como mecanismo de gestão de riscos hidrológico e de operação, o valor da TEO deve ser o mais baixo possível (o valor do seguro, TEO, deve ser um pequeno fragmento do valor protegido, o PLD).</p>	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA Nº 85/2019			
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação
126	ABIAPE	Sugestão de alternativas - aprimorar MRE	Este Departamento e o próprio MME acompanharão os aprimoramentos realizados pela ANEEL, no âmbito de sua agenda regulatória, entendendo que as contribuições apresentadas na Consulta Pública nº 85/2019 são válidas, e poderão ser oportunamente conhecidas pela ANEEL.
127	Brookfield	Insegurança jurídica - Revisão além dos limites do Dec 2655	Entendemos a preocupação dos agentes, ao mesmo tempo em que registramos a importância da realização de ajustes previsíveis e transparentes, tanto nas regras aplicáveis quanto aos procedimentos que embasam os mecanismos de planejamento e operação do setor.
128	Brookfield	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
129	Brookfield	Revisão extraordinária opcional - apresenta pontos de fragilidade	Concordamos com as contribuições no sentido de que a eventual alteração de apenas alguns componentes do bloco hidráulico, sem a adequação dos demais, teria o condão de descaracterizar o montante total de Garantia Física disponível no sistema. Adicionalmente, é preciso avaliar com mais detalhes todos os aspectos de eventual equilíbrio econômico-financeiro.
130	Brookfield	Relação com outros processos em andamento no MME	Os assuntos citados pelos agentes estão em andamento, e ressalta-se a estimativa de que a próxima Revisão Ordinária possa incorporar muitos dos conceitos aqui citados.
131	Brookfield	Utilização de parâmetros atualizados	Entendemos que o cumprimento do cronograma do Plano de Ação acordado junto ao TCU para a próxima Revisão Ordinária de Garantias Físicas poderá contemplar as atualizações mencionadas, bem como outras ações em andamento no setor.

ANEXO - ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES À CONSULTA PÚBLICA N° 85/2019				
Autor	Contribuição	Tema MME	Avaliação	
132	Energisa	"Garantir-se que a metodologia a ser aplicada na revisão das garantias físicas de energia seja uniforme e coerente para todas as usinas do país, sejam elas contratadas pelo Ambiente de Contratação Regulada (ACR) ou pelo Ambiente de Contratação Livre (ACL), tal que a revisão não seja restrita aos Empreendimentos com Contratos de Cotas de Garantia Física e à Itaipu."	Revisão para usinas ACR ou ACL	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto .
133	Energisa	"Que os valores deduzidos dos contratos das distribuidoras em função da revisão das garantias físicas sejam considerados como montante de reposição."	Considerar efeitos na distribuição (nível de contratação)	Questão a ser considerada oportunamente, na existência de caso concreto referente ao segmento de distribuição.